

# OFÍCIO 128/2018/SEC – 1ª CD

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PARA: VOLTA REDONDA FC

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 18 de junho do corrente, decidiu:

1. **PROCESSO Nº 057/2018** - Jogo: Volta Redonda FC(RJ) X CA Bragantino (SP) ~ categoria profissional, realizado em 19 de maio de 2018 – Campeonato Brasileiro~ Serie C~ **Denunciado:** Volta Redonda FC, incurso Art. 206 do CBJD. ~ **AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLAICHMAN**

“Por unanimidade de votos, multar em R\$ 600,00 o Volta Redonda FC, por infração ao Art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.”

Funcionou na defesa do Volta Redonda Dr. Marcelo Mendes

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

**Daniel Marinho**

**STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva**

daniel.marinho@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)



*Expediente  
20/6/2018*